

vez que era sabido, por parte do governo, que as empresas pe-
cuárias, cujos projetos ele havia aprovado, ocupariam um gran-
de percentual de mão-de-obra num primeiro momento e desmobi-
lizariam essa mão-de-obra no segundo momento, pela própria
característica do projeto aprovado. Então, em algumas des-
sas regiões do mapa houve um adensamento populacional ocupa-
do nas frentes de trabalho e, posteriormente, uma desmobili-
zação dessas frentes de trabalho. E muita gente ficou espe-
rando uma oportunidade, buscando uma oportunidade de traba-
lho e invadindo, inclusive, algumas áreas. Assegurou que,
quanto às reservas indígenas, "não temos tido nenhum proble-
ma". Quanto à figura conhecida como empreiteiro ou "gato",
disse que ele "existiu na Amazônia, contratando mão-de-obra.
Não é do Nordeste, porque no Nordeste o contingente de traba-
lhadores da Amazônia Legal é principalmente do Estado do Ma-
ranhão, do próprio Estado do Pará, do Estado de Goiás e do
próprio Estado de Mato Grosso. Basicamente são desses Esta-
dos, com um pequeno contingente vindo dos demais Estados nor-
destinos, com prioridade para o Estado da Bahia, curiosamen-
te, dadas as facilidades de trânsito da Bahia para Goiás, mu-
ltos problemas com relação a esse tipo de contrato, onde os
empresários contratavam com um determinado empreiteiro, esti-
pulavam todas as cláusulas e condições trabalhistas exigí-
veis, porque eles estavam acostumados a fazer assim nas suas
empresas do Leste, do Centro e do Sul. E esse empreiteiro,
muitas vezes, não cumpria isso. Devo dizer que isso não é
privilégio da Região Amazônia. A humanidade é cheia de de-
feitos, e se nós analisarmos os problemas que existem hoje
nos centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro, de defor-
mações no trato de relacionamento patrão-empregado, relacio-
namento de qualquer natureza, verificamos que não era privi-
légio da Região Amazônica. Entretanto, nos primeiros tempos,
a empresa, em boa fé, contratava esse empreiteiro, de má fé,
que agia mal com seus empregados. Eu posso afirmar que, no
dia de hoje, não há praticamente nenhuma grande empresa que
mantenha esse tipo de relacionamento, de contrato de traba-
lho, com empreiteiros, deixando ao léu ou ao critério de ter-
ceiros, a contratação do seu pessoal de trabalho".

Acréscitou "informação oficial, do próprio
Governo de Mato Grosso, de que, em matéria de áreas titula-
das daquele Estado, existem cerca de vinte por cento a mais
do que a área do Estado. E devo dizer que ainda há muitas
terras devolutas no Estado de Mato Grosso. De modo que o
que nós podemos realmente verificar é que existe uma quanti-
dade de terras que foram tituladas inconvenientemente. Os em-
presários não adquirem terras que não estejam rigorosamente,
juridicamente legalizadas, porque não querem correr nenhum
tipo de risco. Eles não são aventureiros, não são especula-
dores de terras e essa é outra característica".

Talvez por falta de informações, por falta
de elementos técnicos, de que hoje já dispomos, erros ocorre-
ram no passado. Por exemplo, o fato de se registrarem nos
cartórios mais terras do que as existentes. Evidentemente, é
um absurdo metafísico existencial a ocorrência desse fenôme-
no. Entretanto, eu posso assegurar a V.Exa. que existem ter-
ras devolutas no Estado de Mato Grosso e existem terras dev-
olutas hoje de propriedade do INCRA e de propriedade do Gover-
no do Estado de Mato Grosso, além de algumas áreas que não
são devolutas, mas que são de propriedade de outros órgãos
federais, como uma área reservada para o Exército Nacional,
uma área de manobras ao longo do eixo da rodovia Cuiabá-San-
tarém, quase na divisa do Estado do Pará. E que temos podi-
do fazer? Exatamente oferecer ao Governo do Estado de Mato
Grosso colaboração no sentido de, na medida das nossas possi-
bilidades, ajudar na identificação dessas áreas e participar
das colocações do uso social das terras quando em licitação
pública, como ocorreu no Governo Fragelli, quando foram lici-
tadas em concorrência pública, com autorização do Senado da
República, do Conselho de Segurança Nacional, da Assembleia
Legislativa de Mato Grosso, enfim, de forma capaz de identi-
ficar se a área era absolutamente devoluta, se não havia pos-
síveis outros e tudo o mais".

Com relação ao capital estrangeiro, disse o
depoente que "são pouquíssimas as empresas de capital estran-

geiro que estão participando da conquista da Amazônia. E di-
go a V.Exa. que seria muito interessante se conseguíssemos
forçar outras empresas estrangeiras, que atuam no País em ou-
tros setores, a participarem da conquista da Amazônia. Isto
não nos causa o menor temor. Se causasse, o Governo já as
teria impedido de participar de outros setores da atividade
nacional, uma vez que há legislação absoluta e claramente
inibitória de abusos, coibitória de eventuais incorreções; a
participação delas seria conveniente. Infelizmente, porém,
são muito poucas".

Concordou em que o maior latifundiário do Bra-
sil é o Governo brasileiro porque o INCRA detém neste momen-
to, aproximadamente, segundo os dados que se pode ter, 2,5
milhões de km² na Amazônia Legal, quer dizer, metade da Ama-
zônia Legal, 150 km ao longo de todas as fronteiras secas e
200 km ao longo de todas as rodovias federais na Amazônia.

Recomendou "a criação de um órgão fundiário
específico, autônomo, com características tais que possa rea-
lmente assumir a brutal tarefa de colocar terras no uso so-
cial na Amazônia Legal. O que propomos é a criação de um no-
vo órgão que, limpo de pesos do passado, pudesse cuidar ape-
nas do problema fundiário, resolvendo, de imediato, as pre-
ocupações que são de todo o Brasil".

DEPOIMENTO DO SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, SR. HUGO DE ALMEIDA, EM 05.05.77.

"Grande parte das informações prestadas foi
colhida em estudos levados a efeito pela SUDAM para a elabo-
ração do II Plano de Desenvolvimento da Amazônia" - disse,
de início, o depoente.

E de se estranhar que, no ano de 1977, quando
já se prepara o País para fazer um balanço do II Plano Nacio-
nal de Desenvolvimento — do qual é parte integrante o "II
Plano Nacional de Desenvolvimento — do qual é parte inte-
grante o "II Plano de Desenvolvimento da Amazônia", o depoen-
te ainda lance mão dos estudos elaborados com vistas à orga-
nização do documento. Não poderíamos, entretanto, deixar de
ressaltar sua discordância com relação à política posta em
prática no Governo anterior, como se nota às pág. 112:

"O Sr. Deputado Jerônimo Santana: O Ministro
Cavalcanti negou. No Governo anterior, ele dizia que a Ama-
zônia seria ocupada pela pata do boi.

"O Sr. Depoente: A pata do boi, se V.Exa. me
permite uma informação teve sua função, num determinado mo-
mento, e ainda a tem, para áreas pioneiras. A pata do boi,
em algumas áreas de Roraima, tem validade. (...) Mas não di-
go a mesma coisa para o Território de Rondônia nem para o
Sul do Pará, nem para a pré-Amazônia maranhense. A pecuária,
numa área pioneira, tem a função de deflagrar, dar o take-
off de um processo de atividade econômica — não de desenvol-
vimento econômico — que deverá, imediatamente, ser comple-
mentado. A pata do boi já cumpriu, em algumas áreas, sua
missão".

DEPOIMENTO DO SR. LUIS FERNANDO DE CIRNE LIMA, ex-MINISTRO DA AGRICULTURA, EM 02.08.77.

Cumprir destacar, do depoimento do Sr. Cirne
Lima, os seguintes pontos: "De nada adiantam as respeitáveis
e necessárias posições técnicas sobre o assunto, se não par-
timos do pressuposto político de um sistema econômico em bus-
ca de uma organização social cada vez mais justa e onde a
agricultura, especialmente no caso brasileiro, pode e deve
ser um instrumento para melhor distribuir a participação de
todos na riqueza nacional.

Creio também que todos os brasileiros pensan-
tes estão de acordo que é no setor primário, e especialmente
na agricultura que está a solução dos problemas econômicos do
País e muito especialmente a forma de enfrentar uma dívida
de 30 bilhões de dólares, que é a maior dívida de um país na
atualidade.

Walt.
 Ao assumir responsabilidades públicas a 19 de novembro de 1969, elegi, como uma das metas, o que se convencionou denominar a ocupação dos espaços vazios. A tarefa de ordenar a ocupação das terras rurais e os deslocamentos dos excedentes liberados da agricultura indicou a fusão de dois órgãos então existentes: Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrícola - INDA. A reforma agrária só tem sentido se visar ao desenvolvimento agrário, já que a distribuição da terra, quando desacompanhada de assistência técnica e de condições de escoamento e comercialização do produto agrícola, não produz conseqüências duradouras. O pequeno proprietário, desassistido, é presa fácil dos poderosos que acabam por retomar-lhe a terra dentro da chamada "economia de mercado puro".

Fundado o INCRA, em 1970, diversos fatores levaram o novo órgão a enfatizar mais a colonização do que a reforma agrária. A decisão, antes de entender que aquela se já mais importante do que esta, partiu de pressupostos vários, que ainda entendo certos.

É o Brasil um dos poucos países do mundo com possibilidade de aumentar a sua fronteira agrícola, colocando nas áreas novas os excedentes da população rural. Uma reforma agrária poderia, sem dúvida, cuidar de reduzir os deslocamentos, pela reordenação da propriedade, mas a um custo, na época, talvez muito alto. Explico o muito alto. Elegeuse a agricultura, entre outras, como a financiadora do sistema econômico brasileiro. Há anos que se está transferindo a renda por ela gerada para outros setores, e o produtor rural deve contentar-se com o preço político para aquilo que produz. Tenho certeza, e não digo qualquer novidade, que a prosperidade urbana pode ser conseguida à custa do campo, mas esta não é a forma equitativa e duvido seja duradoura. Por outro lado, a prosperidade do campo gera, necessariamente, a prosperidade das cidades.

Walt.
 Assim, se devia a agricultura ser o suporte do desenvolvimento nacional, adotar uma reforma agrária maciça, mesmo levada com extremo cuidado e critério, não evita, num primeiro momento, uma redução no processo produtivo. Substituir uma estrutura, mesmo que ela seja injusta ou defeituosa, por outra, mais justa e com menos defeitos, não se faz por um passe de mágica. Ocorre, inexoravelmente, um hiato, e este hiato tem o seu custo. Partiu-se, assim, para a colonização, adotando, desde logo, uma série de providências no sentido de impedir que a ocupação da nova fronteira agrícola repetisse os erros do passado.

Há, contudo, uma superposição de órgãos, por vezes conflitantes, no trato da ocupação de novas áreas. A SUDAM e a SUDENE (organismos de desenvolvimento regional) não demonstram qualquer desafeição pelo latifúndio. Assim eram, e suponho que ainda o sejam, aprovando projetos extensos, sem qualquer resguardo das posses porventura existentes nas áreas.

Atendendo interesse político-social e acima de tudo por uma questão de justiça ao pioneiro espontâneo e desassistido, propusemos, em 1972, o decreto que leva o número 70.430, de 17 de abril desse ano, e que expressamente estabelece que "as pessoas domiciliadas na área de empreendimentos financiados por incentivos fiscais ou em áreas pioneiras, formem elas ou não coletividades urbanas, não poderão ser deslocadas de suas moradias ou da posse de terras por elas cultivadas sem audiência prévia do Ministério da Agricultura".

Este documento é uma das contribuições que reputamos como importante, entre os nossos atos em nome do interesse público.

Creemos também que ele oferece remédio e solução para muitos casos em que o pioneiro empresário, financiado e incentivado, se confronta com o desbravador espontâneo e desprotegido.

Por outro lado, descrente de que a ocupação dos espaços pela grande empresa seja a fórmula ideal, pois ela repete erros, adotou-se uma nova filosofia para a incorporação daquelas áreas submetidas à jurisdição do INCRA. O começo foi retomado, pelo Governo Federal, a partir do Decreto-lei nº 1.164, de 00.04.71, da disciplina fundiária das

Walt.
 terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura de cada lado do eixo das rodovias federais na Amazônia Legal. Elas passaram à condição de áreas necessárias à segurança e ao desenvolvimento nacionais.

Medida de alcance, ela proporciona ao Governo Federal contar, hoje, com cerca de 400 milhões de terras devolutas, pois imediatamente à edição daquele decreto-lei, foi dado início ao levantamento das áreas e dos títulos de propriedade, bem como à verificação das posses legítimas sobre porções de terras (devolutas) situadas nas aludidas faixas.

Na experiência de colonização da Amazônia, centrada especialmente na região de Altamira, no Pará, mais uma vez prevaleceu a idéia de criação de uma classe média rural que, lado a lado com a empresa, dentro dos limites constitucionais de 2 e 3.000 hectares, começasse a ocupação de uma área fértil e desse início aos trabalhos práticos que permitissem decisões mais seguras de conciliação dos interesses conservacionistas da floresta amazônica com os de desenvolvimento da região.

Procurando evitar a especulação e o latifúndio improdutivo, as terras foram vendidas aos empresários em concorrência e com a obrigatoriedade de apresentação de projetos agropecuários, com prazo de início. Foi a primeira licitação de terras públicas que se fez no Brasil, onde a regra ainda copiava os métodos das sesmarias, mediante doações graciosas ou o reconhecimento de posses latifundiárias artificialmente estabelecidas.

Nas áreas mais críticas, onde a indeterminação domínial, as tensões sociais ou outras ocorrências aconselhassem a medida extrema da desapropriação, ela foi feita. Inúmeras áreas foram desapropriadas, inclusive todo o chamado "polígono de Altamira", somente este totalizando mais de um milhão de hectares. E, no período de 71-73, foram declaradas de utilidade social, para fins de desapropriação, cerca de 7 milhões de hectares.

Walt.
 Fez-se o recadastramento das propriedades rurais. Corrigiu-se a legislação de venda de terras rurais a estrangeiros que, do regime de absoluta liberdade, passara ao extremo oposto, impedindo que um italiano, um japonês, um alemão, embora com residência no país, com filhos e mulher brasileira, adquirisse até mesmo pequenas propriedades. Fez-se mais uma tentativa de solucionar o latifúndio nordestino com o PROTERRA, cujos resultados foram, para mim, frustrantes.

O programa, tal como eu o entendi, na época, era um esforço a mais de natureza predominantemente social, distributivista e destinado a "promover o mais fácil acesso do homem à terra" na zona fortemente crítica do Nordeste e do Norte do País.

Lamento pensar que o PROTERRA praticamente se transformou em apenas mais uma linha de crédito e, como tal, economicamente concentrador.

Não cremos que o problema fundiário seja, no momento, impeditivo de um processo de desenvolvimento. Também não acreditamos que os problemas executivos decorram das instituições e de suas subordinadas administrativas. É necessário, isto sim, que o Governo, todo, esteja consciente do problema e decidido a resolvê-lo. Voltamos, assim, inarredavelmente ao problema político-econômico. Com a dívida externa e com a necessidade de controlar a inflação, pelo menos, em ritmo decrescente, existe o risco de uma política ainda mais injusta para alguns setores da sociedade, especialmente, para com os assalariados e a agricultura.

Pergunta-se: para solucionar esses problemas vamos retomar o crescimento acelerado às custas de um aumento da dependência externa e repetir as compressões desproporcionais e injustas ao campo e aos setores menos abonados da sociedade?

Quando vejo as longas e eloqüentes filas atrás das quais o dinheiro do PIS e do PASEP chega até os bolsos mais pobres; quando se vêem os serviços previdenciários e assistenciais se aperfeiçoarem e melhorarem; quando a saúde pública cresce como prioridade nacional, enfim quando se vê uma série de medidas decididamente distributivistas sen-